

MENSAGEM Nº 662

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 1.028, de 2022, que “Cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.482, de 4 de agosto de 2026.

Brasília, 4 de agosto de 2026.